

Original anexo ao
Proc. n.º 346/10
Em 19 / 11 / 10

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Considerando que as Igrejas Batistas da Área Continental de São Vicente pretendem realizar no próximo 12 de dezembro, a partir das 14 horas, evento que reunirá centenas de fiéis, e

Considerando que essa iniciativa depende de autorização legislativa,

Submeto à apreciação do Egrégio plenário o seguinte:

61100

PROJETO DE LEI N.º 245/10

DOCUMENTO N.º 2238/10

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, da Praça do H, no Humaitá, no dia 12 de dezembro de 2010, pelas Igrejas Batistas, para a realização de evento evangélico.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, da Praça do H, no Humaitá, pelas Igrejas Batistas da Área Continental de São Vicente, no dia 12 de dezembro de 2010, a partir das 14 horas, para a realização de evento evangélico, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,

Em 18 de novembro de 2010.

a) MARCELO CORREIA

